



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial em _____ de _____ de 2018.

Colarisso
SECRETARIA DA PROJU-ADM

CONTRATO Nº 259/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, VILLAS COMERCIAL EIRELLI-ME.

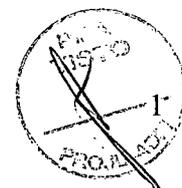
O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **JEAN ANDER MARTINS SANTOS SILVA**, portador do RG nº. 465089100 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº. 539.065.865-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **VILLAS COMERCIAL EIRELLI-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 21.786.858/0001-01, situada na Avenida Luiz Tarquinio, n.º 1754, Word Shopping, piso 02, sala 203, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, neste ato representado por **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO CORREIA**, divorciada, comerciante, portadora do RG n.º 00.871.034-19 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 246.458.775-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento/prestação de serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos **processo administrativo nº 52/2017**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2619/2008, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 29/08/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize **O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 017/2017-SRP**, conforme discriminação a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

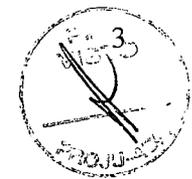
ITEM N°	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UF	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caixa Arquivo-Morto em POLIONDA; (cor diversas)	Und.	1662	R\$ 3,12	R\$ 5.185,44
2	Caneta esferográfica escrita fina, azul; (cx. c/ 50und.) (aprovação mediante amostra)	Cxs.	98	R\$ 29,84	R\$ 2.924,32
3	Caneta esferográfica escrita fina, preta; (cx. c/ 50und.) (aprovação mediante amostra)	Cxs.	48	R\$ 29,84	R\$ 1.432,32
4	Caneta esferográfica escrita fina, vermelha; (cx. c/50und.) (aprovação mediante amostra)	Cxs.	10	R\$ 29,84	R\$ 298,40
5	Classificador em PVC c/ elástico; (02cm.)	Und.	445	R\$ 2,00	R\$ 890,00
6	Classificador fino c/ elástico em PVC.	Und.	532	R\$ 1,44	R\$ 766,08
7	Clip's p/ papel, niquelado nº 02; cx. c/ 100 und.	Cxs.	222	R\$ 1,16	R\$ 257,52
8	Clip's p/ papel, niquelado nº 03; cx. c/ 50 und.	Cxs.	162	R\$ 0,95	R\$ 153,90
9	Clip's p/ papel, niquelado nº 04; cx. c/ 50 und.	Cxs.	232	R\$ 0,95	R\$ 220,40
10	Clip's p/ papel, niquelado nº 06; cx. c/ 50 und.	Cxs.	236	R\$ 2,59	R\$ 611,24
11	Cola branca, escolar; (40g.)	Und.	197	R\$ 0,59	R\$ 116,23
12	Cola branca, escolar; (500g.)	Und.	38	R\$ 3,35	R\$ 127,30
13	Envelope em papel 80g., Kraft Natural, med: 210X297mm; (cor Branco)	Und.	2862	R\$ 0,31	R\$ 887,22
14	Envelope em papel 80g., Kraft Natural, med 250x353mm; (cor Branco)	Und.	1105	R\$ 0,41	R\$ 453,05
15	Estilete c/ estrutura em plástico e lâmina de aço; (Estreito)	Und.	106	R\$ 0,63	R\$ 66,78
16	Extrator p/ grampos; (em aço)	Und.	207	R\$ 1,34	R\$ 277,38
17	Fita Adesiva Celofane transparente, medindo: 12mm. X 10mts.; (durex)	Und.	85	R\$ 0,45	R\$ 38,25
18	Fita Adesiva Celofane transparente, medindo: 12mm. X 50mts.; (durex)	Und.	238	R\$ 0,74	R\$ 176,12
19	Fita adesiva transparente; (45mm c/ 45 metros)	Und.	263	R\$ 2,50	R\$ 657,50
20	Grampeador, Escritório, manual p/ grampos, 26/6; tamanho: (Médio)	Und.	121	R\$ 14,78	R\$ 1.788,38
21	Grampos Encadernador, tipo trilho; (cx. c/ 50 jogos)	Und.	173	R\$ 6,62	R\$ 1.145,26
22	Grampos p/ Grampeador, galvanizado, bitola; 26/6; cx. c/ 5.000 und.	Cxs.	132	R\$ 3,89	R\$ 513,48
23	Livro, Protocolo, de correspondência, c/ 100 folhas numeradas; medindo: 224 X 155mm.	Und.	149	R\$ 7,94	R\$ 1.183,06
24	Máquina de Calcular, 10 Dígitos, tam. Médio, teclas grandes	Und.	62	R\$ 13,68	R\$ 848,16
25	Papel - A-4; (cx. c/ 10 resmas de 500fls.)	Cxs.	203	R\$ 192,37	R\$ 39.051,11
26	Recados Auto Adesivos Removíveis, 38 x 51 mm, com 100 fls cada, pac c/ 4 unidades	Pac	133	R\$ 6,62	R\$ 880,46
27	Papel termográfico p/ Fax, (Bobina de 216mm. X 30m.); cx. C/ 20und.	Cxs.	6	R\$ 154,58	R\$ 927,48
28	Pasta Rápida em Papelão	Und.	325	R\$ 1,15	R\$ 373,75
29	Pasta Rápida em PVC.	Und.	829	R\$ 1,23	R\$ 1.019,67
30	Percevejo, metal, galvanizado, em caixa c/ 100und.	Cxs.	19	R\$ 4,21	R\$ 79,99
31	Perfurador, papel, Médio, corpo de metal pintado, c/ 2 vazadores de aço; capacidade p/ perfurar 10 folhas.	Und.	81	R\$ 15,35	R\$ 1.243,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

32	Perfurador, papel, Grande, corpo de metal pintado, c/ 2 vazadores de aço; capacidade p/ perfurar 50 folhas.	Und.	37	R\$ 35,08	R\$ 1.297,96
33	Prancheta, tam: Ofício em Eucatrex.	Und.	56	R\$ 2,86	R\$ 160,16
34	Régua Mulimetrada em plástico, Incolor; 30cm.	Und.	139	R\$ 0,44	R\$ 61,16
35	Rolo de Barbante em Fibra, c/100mts; (Rabo de Rato)	Und.	17	R\$ 9,84	R\$ 167,28
36	Tesoura comum em aço inox; com 08 polegadas e cabo preto	Und.	96	R\$ 12,31	R\$ 1.181,76
37	Tinta, Carimbo, em tubo com 42ml; preto, cx. c/ 12und.	Cxs.	8	R\$ 67,93	R\$ 543,44
38	Marcador, Hidrográfico texto, fluorescente, para ressaltar e sublinhar, amarelo; cx. c/ 12und.	Cxs.	71	R\$ 24,32	R\$ 1.726,72
39	Capas para encadernação branco transparente, tam A4	Und.	240	R\$ 0,32	R\$ 76,80
40	Capas para encadernação preto, tam A4	Und.	240	R\$ 0,34	R\$ 81,60
41	Espirais 7mm, pacote com 100 unidades	Pac	5	R\$ 8,74	R\$ 43,70
42	Espirais 9mm, pacote com 100 unidades	Pac	5	R\$ 13,12	R\$ 65,60
43	Espirais 12mm, pacote com 100 unidades	Pac	5	R\$ 18,65	R\$ 93,25
44	Espirais 17mm, pacote com 100 unidades	Pac	6	R\$ 22,11	R\$ 132,66
45	Espirais 20mm, pacote com 100 unidades	Pac	4	R\$ 28,54	R\$ 114,16
46	Espirais 23mm, pacote com 100 unidades	Pac	3	R\$ 22,11	R\$ 66,33
47	Espirais 25mm, pacote com 100 unidades	Pac	4	R\$ 22,11	R\$ 88,44
48	Mídia de CD/ RW	Und.	233	R\$ 2,05	R\$ 477,65
49	Papel para flip charp	Fls	210	R\$ 0,66	R\$ 138,60
50	Papel metro pardo (rolo)	Bob.	4	R\$ 92,56	R\$ 370,24
51	Papel metro branco (rolo)	Bob.	5	R\$ 122,04	R\$ 610,20
52	Lápis preto nº 2 - caixa com 144 unidades	Cxs.	28	R\$ 33,56	R\$ 939,68
53	Borracha elástica amarela, resistente, tipo a utilizada p/ cédulas; (50g.)	Pac	72	R\$ 2,06	R\$ 148,32
54	Pincel atômico 1100 - P preto, cx com 12 unidades	Cxs.	11	R\$ 24,32	R\$ 267,52
55	Pincel atômico 1100 - P verde, cx com 12 unidades	Cxs.	10	R\$ 24,32	R\$ 243,20
56	Pincel atômico 1100 - P azul, cx com 12 unidades	Cxs.	11	R\$ 24,32	R\$ 267,52
57	Pincel atômico 1100 - P vermelho, cx com 12 unidades	Cxs.	9	R\$ 24,32	R\$ 218,88
58	Envelope tam. Médio meio ofício (branco)	Und.	2285	R\$ 0,32	R\$ 731,20
59	Mídia de DVD - gravável	Und.	185	R\$ 0,78	R\$ 144,30
60	Pasta suspensa em papelão	Und.	1145	R\$ 1,60	R\$ 1.832,00
61	Corretivo à base de água - cx com 12 unidades de 18 ml	Cxs.	23	R\$ 17,27	R\$ 397,21
62	Borracha bicolor - cx com 40 unidades	Cxs.	14	R\$ 10,69	R\$ 149,66
63	Borracha branca para encaixe em lápis nº 02 com 100 unidades	Cxs.	9	R\$ 13,13	R\$ 118,17
64	Pasta A-Z largacx com 20 LL	Cxs.	138	R\$ 167,84	R\$ 23.161,92
65	Pasta A-Z estreita cx com 20 LE	Cxs.	64	R\$ 167,84	R\$ 10.741,76
66	Pasta sanfonada, tamanho A4	Und.	43	R\$ 16,57	R\$ 712,51
67	Apontador de lápis	Und.	91	R\$ 0,83	R\$ 75,53
68	Bailarina nº 4, cx com 72 unidades	Cxs.	22	R\$ 1,70	R\$ 37,40
69	Bailarina nº 7, cx com 72 unidades	Cxs.	21	R\$ 3,04	R\$ 63,84
70	Bloco cubo lembrete para anotações rápidas, 94x80, 600 folhas, coloridas, com suporte em	Und.	55	R\$ 16,26	R\$ 894,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	cartão duplex.				
71	Grampos p/ Grampeador, galvanizado, bitola; 23/8; cx. c/ 5.000 und.	Cxs.	28	R\$ 19,96	R\$ 558,88
72	Grampos p/ Grampeador, galvanizado, bitola; 23/13; cx. c/ 5.000 und.	Cxs.	49	R\$ 27,06	R\$ 1.325,94
73	Grampos p/ Grampeador, galvanizado, bitola; 23/23; cx. c/ 1.000 und.	Cxs.	23	R\$ 5,98	R\$ 137,54
74	Livro de ata com 100 Folhas	Und.	28	R\$ 8,58	R\$ 240,24
75	Livro de ata com 200 Folhas	Und.	122	R\$ 16,57	R\$ 2.021,54
76	Organizador de mesa duplo em acrílico	Und.	31	R\$ 54,66	R\$ 1.694,46
77	Organizador de mesa triplo em acrílico	Und.	17	R\$ 83,07	R\$ 1.412,19
78	Kit escritório, porta caneta triplo	Und.	82	R\$ 16,57	R\$ 1.358,74
79	Mural para recados tamanho médio	Und.	10	R\$ 71,86	R\$ 718,60
80	Quadro branco magnético 90x60 planej.mensal mold alumínio	Und.	4	R\$ 50,88	R\$ 203,52
81	Apagador para quadro branco, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, funciona também como estojo, cor: azul, fumê ou preto.	Und.	13	R\$ 11,04	R\$ 143,52
82	Suporte pasta suspensa, capacidade: 15 pastas, cor: preto, barra de aço pintado	Und.	33	R\$ 102,13	R\$ 3.370,29
83	Rolo de fitilho de polipropileno 500g	Und.	4	R\$ 9,18	R\$ 36,72
84	Capa para CD/DVD envelope de papel com janela	Und.	710	R\$ 0,25	R\$ 177,50
85	Caneta para CD/DVD preto p. redonda 2.0mm	Und.	55	R\$ 3,16	R\$ 173,80
86	Pincel quadro branco recarregável preta	Und.	24	R\$ 4,40	R\$ 105,60
87	Pincel quadro branco recarregável vermelha	Und.	24	R\$ 4,40	R\$ 105,60
88	Refil de pincel para quadro branco	Und.	38	R\$ 4,40	R\$ 167,20
89	Cola de poliacetato vinila PVA, branca. É usado em materiais porosos, papel, tecido, cerâmica porosa.; (500g.)	Und.	4	R\$ 3,35	R\$ 13,40
90	Plástico auto-adevivo transparente em vinil de 0,08mm., protegido no verso, por papel siliconado. 50cm x 25m	Rolo	6	R\$ 59,91	R\$ 359,46
91	Pasta catálogo, 50 envelopes plásticos, cor preta	Und.	24	R\$ 8,80	R\$ 211,20
92	Papel A4 Reciclável; (cx. c/ 10 resmas de 500fls.)	Cxs.	12	R\$ 211,39	R\$ 2.536,68
93	TNT com 50 mts.	Rolo	1	R\$ 60,45	R\$ 60,45
94	Envelope para convite tamanho / carta	Und.	2830	R\$ 0,42	R\$ 1.188,60
95	Etiqueta para convite dourada ou prata	Und.	3130	R\$ 0,11	R\$ 344,30
96	Etiqueta adesiva para utilização em biblioteca, tamanho real 99,1x38,1mm, na cor branca, contendo 12 pacotes com 25 folhas, 14 etiquetas em cada folha.	Cxs.	4	R\$ 59,91	R\$ 239,64
97	Grampeador profissional em metal, na cor cinza ou preto, de mesa, manual, utiliza grampos nº 23/8 a 23/23, capacidade para grampear até 240 folhas de papel de 75g/m2.	Und	3	R\$ 82,97	R\$ 248,91
98	Grampeador profissional em metal, na cor cinza ou preto, de mesa, manual, utiliza grampos nº 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15, capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m2.	Und	15	R\$ 59,91	R\$ 898,65
99	Papel Couchê fosco 210x297 A-4 180g (cx. c/ 50 fis)	Cxs.	6	R\$ 16,57	R\$ 99,42
100	Pincel quadro branco recarregável azul	Cxs.	5	R\$ 52,81	R\$ 264,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

101	Envelope para convite tamanho 15x21 cores diversas	Cxs.	0	R\$ 28,20	R\$ 0,00
102	Recados Auto Adesivos Removíveis, 76 x 76 mm, com 100 fls cada, pac c/ 3 unidades, cores diversas.	Und	25	R\$ 3,25	R\$ 81,25
103	Caixa organizadora c/ tampa em polionda medindo 24cm x 40 cm x 30 cm	Und	4	R\$ 19,80	R\$ 79,20
104	Alfinete colorido para mapas, metal, galvanizado, em caixa c/ 150und.	Cxs.	2	R\$ 7,23	R\$ 14,46
105	Caneta esferográfica com ponta fina 0.7, escrita suave, mais rendimento, corpo translucido e sextavado, cor: azul; (cx. c/ 100 und.) (aprovação mediante amostra)	Cxs.	3	R\$ 51,86	R\$ 155,58
106	Caneta esferográfica com ponta fina 0.7, escrita suave, mais rendimento, corpo translucido e sextavado, cor: preta; (cx. c/ 100 und.) (aprovação mediante amostra)	Cxs.	2	R\$ 51,86	R\$ 103,72
107	Caneta esferográfica com ponta fina 0.7, escrita suave, mais rendimento, corpo translucido e sextavado, cor: vermelha; (cx. c/ 100 und.) (aprovação mediante amostra)	Cxs.	1	R\$ 51,86	R\$ 51,86
108	Estilete c/ estrutura em plástico e lâmina de aço; (LARGO)	Und.	8	R\$ 1,11	R\$ 8,88
109	Minas grafite 0.7mm/2b, extra macia, caixa com 12 estojos	Cxs.	1	R\$ 22,20	R\$ 22,20
110	Pasta A-Z larga, reforçada, confeccionada em cartão, forração interna e externa de PVC, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, interior com ferragem niquelada p/prender os papéis, cor azul	Cxs.	4	R\$ 167,77	R\$ 671,08
111	Caderno Universitário, 1 matéria, capa dura, folhas brancas.	Und.	12	R\$ 7,04	R\$ 84,48
				TOTAL	R\$ 134.925,58

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

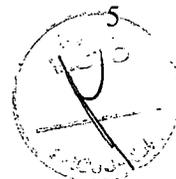
2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

a. disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 017/2017 e Ata de Registro de Preços nº 052/2017, por um período de **06 (seis) meses**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

b. assegurar a boa qualidade do produto;

c. as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

d. assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

e. não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

f. não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

g. entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;

h. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;

j. não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;

d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e. Declarar os materiais efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$134.925,58 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 017/2017-SRP, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.2.1 – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.2.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.5 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.6 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

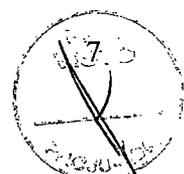
7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA – U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAD -030303	2.011	3.3.90.30	000

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos produtos efetivamente entregues e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

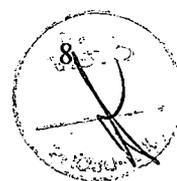
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às sanções estabelecidas na Ata de Registro de Preços e graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.2 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

10.1.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.2.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) Adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- e) Entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

10.2.5 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.2.3 e 10.2.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.3 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.4 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

10.5 Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.7 Facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

10.9 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

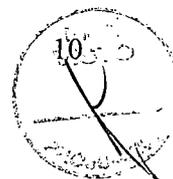
10.10 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais será apreciado pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer sobre a legalidade da sanção, e a decisão final será proferida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

11.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

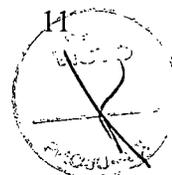
Alagoinhas, 10 de outubro de 2018.


JEAN ANDER MARTINS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


VILLAS COMERCIAL/EIRELLI-ME
Rep. p/ Maria das Graças Carvalho Correia
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Andriana Xavier de Almeida
CPF: 008.112.135-01

TESTEMUNHA 2: Benjaminiana da Silva Almeida
CPF: 010.400.975-61





CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 254/2018 – Contratante: Município de Alagoins - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Dilma Melo Silva – CPF n.º 065.051.125-53 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 090/2018 – Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, situado na Travessa Carlos Rosa, n.º 13, Térreo, Centro, Alagoins – Bahia - Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 17/10/2018.

Contrato nº. 255/2018 – Contratante: Município de Alagoins - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Consultre Consultoria e Treinamento Ltda Epp – CNPJ n.º 36.003.671/0001-53 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2018 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de curso ESOCIAL na Administração Pública - Valor: R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais) – Data de Assinatura: 09/10/2018.

Contrato nº. 259/2018 – Contratante: Município de Alagoins - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Villas Comercial Eirelli ME – CNPJ n.º 21.786.858/0001-01 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 017/2017 – Objeto: Fornecimento de Material de Expediente e Consumo para Manutenção das atividades inerentes à Administração Pública no âmbito das Secretarias Municipais de Alagoins - Valor: R\$ 134.925,58 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 10/10/2018.

Contrato nº. 276/2018 – Concedente: Município de Alagoins - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Concessionária: E-Parking Estacionamento Ltda – CNPJ n.º 22.257.601/0001-17 - Procedimento Licitatório: Concorrência Pública 010/2018 – Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Concessão onerosa para divulgação, implantação, operação, manutenção e gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo de Veículos em vias e logradouros públicos - Valor: Oferta de remuneração mensal ao Município pela outorga da concessão de 22,32% (vinte e dois virgula trinta e dois por cento) do faturamento mensal da Concessionária - Data de Assinatura: 06/11/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº. 092/2018 RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 092/2018

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Alagoins-BA torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da empresa vencedora referente à licitação supracitada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2018**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTILIDADES PARA ATENDER AOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINS/BAHIA. **EMPRESA:** ALEA COMERCIAL LTDA. **VALOR:** R\$ 26.870,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais). Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoins/BA, 06/11/2018. Lorena Maria Dantas Prado – Pregoeira Oficial.

Nº. 100/2018 RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2018

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Alagoins-BA torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da empresa vencedora referente à licitação supracitada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2018**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA REALIZAÇÃO DE ENTREGA DE LEITE – PROGRAMA FOME ZERO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINS/BAHIA. **EMPRESA:** SANNAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. **VALOR:** R\$ 204.984,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoins/BA, 06/11/2018. Laiane Pereira Flores – Pregoeira Oficial.